



JORNAL

FENAJUFE EM PAUTA

3ª EDIÇÃO | NOVEMBRO 2024 | ANO 1



Orçamento tem CJF aprova pagamento de R\$ 241 milhões a magistrados por correção de auxílio-moradia

Decisão é só mais uma que escancara a apropriação do orçamento pela mais alta cúpula do Poder Judiciário a favor da magistratura

PÁG. 6

EXTRA! EXTRA!

Decisão do TCU desrespeita a categoria

A decisão do Tribunal de Contas evidencia o alinhamento do órgão com as administrações do Judiciário que impõem inúmeras barreiras às reivindicações justas dos trabalhadores e trabalhadoras do PJU, mas não apresentam nenhum óbice aos inúmeros privilégios e penduricalhos da magistratura.

PÁG. 5

CJF altera regras do auxílio pré-escolar

Conselho atendeu ao pedido da Fenajufe e alterou resolução que trata de dependentes com deficiência

PÁG. 3

Em debate: ADI sobre nível superior para técnicos do MPU

PÁG. 2

Tribunais reconhecem retroativo da VPI

PÁG. 8



Fique por dentro do que aconteceu na edição 2024 do Encontro do Coletivo Nacional de Aposentados, Aposentadas e Pensionistas (Conap)

PÁG. 2

Encontro de PCD debateu capacitismo institucional



PÁG. 7

Fenajufe se reúne com o ministro Dias Toffoli para tratar da ADI que questiona o nível superior para técnicos do MPU



A Federação defendeu o NS dos técnicos do PJU e MPU como uma das maiores conquistas dos servidores e pediu apoio do ministro para que o direito seja mantido

A luta da Fenajufe para garantir o nível superior (NS) para os técnicos continua: no dia 11 de setembro, a Federação, o SindMPU e a Assejus, se reuniram com o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Dias Toffoli. Na pauta, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7710, de autoria do procurador-geral da República, Paulo Gonet, que questiona o NS como forma de ingresso para carreira de técnicos do MPU.

Pela Federação participaram as coordenadoras Lucena Pacheco e Soraia Marca, acompanhadas pela advogada Larissa Awwad e pelo advogado Cezar Britto da Assessoria Jurídica Nacional (AJN); além do membro da Comissão Pró-Fenajufe DF e presidente da Assejus, Fernando Freitas e do Diretor Executivo Nacional do SindMPU, Renato Cantoni.

O PGR ingressou com duas ADIs contra o NS no STF. A ADI 7709, do PJU, está sob relatoria do ministro Cristiano Zanin; já a ADI 7710, do MPU, está a cargo do ministro Dias Toffoli. Por isso, a reunião foi estratégica e fundamental neste momento em que as ADIs devem ser julgadas em breve pela Corte.

Na ocasião, a AJN entregou ao ministro Toffo-

li o pedido da Fenajufe para ingressar como *amicus curiae* nas ADIs. Além disso, lembrou que o STF formou maioria durante julgamento virtual da Corte, em março deste ano, para rejeitar a ADI 7.338/DF que também questionava o NS, mas neste caso, somente no PJU.

O ministro Fachin, em seu voto, destacou que a Lei 14.456/22 apenas modificou o requisito de escolaridade para ingresso no cargo de técnico judiciário. O ministro ressaltou que a lei não modificou as competências das carreiras, não alterou a competência dos analistas, nem admitiu que quem não estivesse habilitado realizasse tarefas complexas.

Na época, o ministro Fachin consultou as advocacias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre a constitucionalidade da Lei nº 14.456/22 e ambos os órgãos confirmaram a legalidade. Para se ter ideia, a própria PGR se manifestou pelo não conhecimento da ADI 7338/DF. Ao ministro Fachin, a PGR apontou que, além da manifestação do Congresso Nacional pela constitucionalidade do processo legislativo, a Advocacia-Geral da União (AGU) se manifestou pelo não conhecimento da ação e, no mérito, pela improcedência do pedido.

Durante a reunião, a Federação defendeu o nível superior para os técnicos do PJU e do MPU como uma das maiores conquistas das servidoras e servidores e pediu apoio do ministro para que o direito adquirido após muita luta seja mantido.

Conap 2024



O Encontro do Coletivo Nacional de Aposentados, Aposentadas e Pensionistas (Conap), em Brasília, foi realizado nos dias 14 e 15 de setembro na sede da Federação.

O encontro contou com a participação de 15 sindicatos de base, entre eles: representantes do SitraAM/RR, Sinsjustra-RO/AC, Sindjuf/PA-AP, Sinje/CE, Sintrajufe/CE, Sindissétima/CE, Sindjufe/BA, Sintrajuf/PE, Sindjufe/MS, Sitraemg/MG, Sisejufe/RJ, Sintrajud/SP, Sindiquinze/SP, Sintrajusc/SC e Sinjuspar/PR.

A mesa acolheu as proposições que foram apresentadas no encontro e as encaminhou para a Diretoria Executiva avaliá-las. Além disso, a direção da Fenajufe também apresentou proposta com a indicação de mobilização nos dias 15 e 16 de outubro – com atividades envolvendo o Fórum de Carreira e o Congresso Nacional (audiência pública da PEC 65 do Banco Central e o encontro nacional do Mosap).

Além desses dois dias, foi aprovada a construção, junto ao Mosap, dos dias 5, 6 e 7 de novembro – marcha de aposentados, aposentadas e pensionistas a Brasília com o conjunto do funcionalismo (Fonasefe/Fonacate/Mosap).

Temas abordados:

- Avaliação da conjuntura e os impactos no PCCS;
- Aspectos jurídicos e atuais sobre aposentadoria, paridade, equiparação, abono de permanência, julgamento das ADIs contra as regras da reforma da previdência, regime previdenciário vigente, aplicação e impacto na vida das servidoras e servidores públicos;
- Direito à aposentadoria em tempos de teto de gastos: a realidade colocada para os servidores e servidoras; e Assédio e violência financeira contra pessoa idosa - Art. 102, do Estatuto da pessoa idosa; PECs 133/2019, PEC 555/2006 e PEC 6 (PEC Social): situação e perspectivas para aprovação;
- Direito à aposentadoria em tempos de teto de gastos: a realidade colocada para os servidores e servidoras;
- PECs 133/2019, PEC 555/2006 e PEC 6 (PEC Social): situação e perspectivas para aprovação.



AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Após pedido da Fenajufe, CJF modifica resolução que trata de dependentes com deficiência

Conselho retirou a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de matrícula em escola e ampliou de seis meses para um ano a renovação do laudo médico



Uma grande vitória da Fenajufe para a categoria no recebimento do auxílio pré-escolar: o Conselho da Justiça Federal (CJF) retirou a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de matrícula em estabelecimento escolar e ampliou para um ano a renovação do laudo médico correspondente à idade mental do dependente, ou seja, seis anos. O colegiado reconheceu, por unanimidade – durante julgamento virtual entre os dias 5 e 7 de agosto – que a Resolução CJF nº 4/2008 não exige o documento.

dico correspondente à idade mental do dependente.

Essa mudança exigiu uma forte atuação da Fenajufe junto ao Conselho para retirar essa obrigação da apresentação de matrícula, uma vez que alguns dependentes incluídos nesse rol não têm disponibilidade para estarem regularmente matriculados e/ou saírem de casa.

Vitória com a publicação da Resolução CJF nº 905/2024

Com a decisão do colegiado no julgamento virtual, foi publicada, no dia 8 de agosto, a Resolução CJF nº 905/2024. A norma estabelece que para dependentes com deficiência, maiores de seis anos, será considerada como limite para o atendimento, e recebimento do auxílio

pré-escolar, a idade mental correspondente a esta faixa etária, devendo ser apresentado, anualmente, atestado emitido por um(a) profissional de saúde:

.....

Art. 1º Alterar o §§ 1º e 2º e incluir § 3º ao art. 78 da Resolução CJF n. 4, de 14 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. [...]

[...]

§ 1º Tratando-se de dependentes com deficiência, maiores de seis anos, será considerada como limite para o atendimento, para fins deste artigo, tão somente a idade mental correspondente a esta faixa etária, devendo

ser apresentado, anualmente, atestado emitido por profissional de saúde competente informando tal condição.

§ 2º O atestado deve ser apresentado anualmente à unidade técnica competente que decidirá por sua homologação ou solicitará a realização de perícia oficial.

§ 3º A Administração poderá solicitar a realização da perícia a que se refere o § 2º sempre que entender necessário para a verificação das razões da manutenção do benefício.” (NR)

.....

A resolução também retirou a obrigatoriedade de apresentação da matrícula em escola, como reivindicado pela Fenajufe.



O que aconteceu?

A Resolução CJF nº 832/2023 alterou a Resolução CJF nº 4/2008 e trouxe uma diferenciação das crianças com deficiência em relação às outras – exigindo que somente as servidoras e servidores com dependentes com deficiência apresentassem, a cada semestre, a comprovação de matrícula e renovação do laudo mé-

EXPEDIENTE

Supervisão - Coordenação de Imprensa e Comunicação

Luciana Carneiro
Fernanda Lauria
Márcia Pissurno

Projeto Gráfico - Paula Morena

Logotipo - Rap Design

Textos - Fernanda Miranda, Joana Darc Melo e Raphael de Araujo

Fotos - Fernanda Miranda, Joana Darc Melo e Raphael de Araujo

Fenajufe - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Endereço - SCS, Quadra 2, Bloco “C”, Edifício Serra Dourada, 3º Andar, salas 312 à 318 70300-902

Telefone - (61) 3962 - 8925

E-mail - imprensa@fenajufe.org.br

Não absorção dos quintos: Fenajufe se reuniu com ministro Anastasia para tratar da consulta do **CJF** sobre o tema



O ministro foi relator do processo no Tribunal de Contas da União

A Fenajufe se reuniu com o ministro Antonio Anastasia do Tribunal de Contas da União (TCU) no dia 17 de setembro. Na pauta, a consulta sobre o pagamento retroativo dos quintos absorvidos por ocasião da primeira parcela da recomposição salarial das servidoras e servidores do PJU. O ministro foi relator da matéria no TCU.

Pela Fenajufe, participaram as coor-

denadoras Luciana Carneiro e Márcia Pissurno e o coordenador Leopoldo de Lima, acompanhados dos advogados Cezar Britto e João Marcelo da Assessoria Jurídica Nacional (AJN – Cezar Britto Advogados Associados); da base a diretora do Sindjufe/MS Zeneide Andrade e Sueli Bissi do Sinjuspar/PR. Participaram também o advogado Rudi Cassel e o vice-presidente nacional do Partido Cidadania, e ex-deputado federal, Rubens Bueno.

A consulta sob o processo TC nº 018.215/2024-6 foi solicitada pelo ministro Og Fernandes do Conselho da Justiça Federal (CJF), mesmo após o colegiado decidir em sessão do dia 24 de junho, pela aplicabilidade da Lei 14.687/2023, que protege a Vantagem

Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI) e a remuneração de toda a categoria do PJU contra qualquer tentativa de absorção, compensação ou redução.

A AJN apresentou todos os argumentos jurídicos ao ministro e entregou notas técnicas, pareceres e outros documentos que comprovam a aplicabilidade da Lei 14.687/2023 em sua totalidade, incluindo o pagamento retroativo dos valores referentes ao período anterior à lei (de fevereiro a dezembro de 2023).

O ministro assegurou que estava analisando a matéria e que a decisão provavelmente seria tomada nos 30 dias seguintes, visto que o tribunal considerava o processo como prioritário.

Anastasia também foi responsável pela relatoria do processo da legalidade da cumulação da VPNI/GAE dos oficiais de justiça. O direito da cumulatividade das gratificações foi resultado da atuação da Federação e sindicatos de base, além, é claro, da articulação política no Congresso Nacional com a derrubada dos vetos na mesma Lei 14.687/2023.

Por se tratar da mesma legislação, o julgamento da matéria foi favorável aos(as) servidores(as) graças à atuação da Fenajufe e dos sindicatos de base, que se reuniram com os ministros do TCU, realizando um trabalho de convencimento com o objetivo de sensibilizá-los para a correção dessa injustiça que afetava boa parte da categoria.

Quintos: decisão do TCU pela absorção reflete descaso e desrespeito com servidores (as)

Atuação do Tribunal de Contas desconsiderou os direitos das (os) servidoras (es) e menosprezou a categoria

O resultado da sessão de julgamento do Tribunal de Contas da União, mais do que frustração, trouxe perplexidade e indignação. Com o voto de desempate do presidente, Bruno Dantas, o pleno da Corte desconsiderou os direitos das servidoras (es) e decidiu pela manutenção da absorção dos quintos.

Na sessão, ocorrida no dia 23 de outubro, foi julgado o processo TC 018.215/2024-6, referente à consulta formulada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) sobre a aplicabilidade da lei 14.687/23, que definiu a não absorção de quintos nas parcelas de recomposição salarial parcial dos servidores do PJU.

Em sua explanação, ao abrir a votação, o presidente Bruno Dantas, acentuou preocupação com a retroatividade da lei. “se o legislador decide erigir exceções, ele estaria utilizando a força da lei normativa formal para impor uma exceção não criada pelo Supremo Tribunal Federal”. Sua fala sugeriu

temeridade, o que pode ter influenciado os votantes.

Por quatro votos favoráveis e cinco contrários, servidoras (es) viram o pleito da não absorção escorrer pelo ralo. A diferença de um voto cravou, por mais uma vez, a perda de seus direitos.

Essa decisão do Tribunal de Contas evidencia o alinhamento do órgão com as administrações do Judiciário que impõem inúmeras barreiras às reivindicações justas dos trabalhadores e trabalhadoras do PJU, mas não apresentam nenhum óbice aos inúmeros privilégios e penduricalhos da magistratura.

A Federação destaca que desde a decisão do Conselho da Justiça Federal sobre a aplicabilidade da norma, atuou em conjunto com os sindicatos de base em defesa da não absorção, buscando o entendimento favorável do TCU sobre o tema e lamenta o posicionamento pela retirada de um direito de mais de 20 anos da categoria.

A decisão do TCU se soma a muitas outras do próprio Poder Judiciário que vem buscando monopolizar o orçamento em favor da magistratura, em detrimento dos (as) servidores (as).

Sem muito esforço, a Federação lembra que para concessão de todos os penduricalhos/privilégios aos magistrados (as) não existe falta de recursos nem questionamentos ou tampouco consultas. Para citar apenas alguns, elencamos abaixo.

- No início do ano, o CSJT restabeleceu o Adicional de Tempo de Serviço (ATS) – um acréscimo de 5% no subsídio dos magistrados – referente ao período entre 2006 e 2022, tempo em que o adicional ficou suspenso (Resolução nº 13/2006 do CNJ).

- Recentemente, no mês de setembro, o Conselho de Justiça Federal (CJF) julgou procedente pedido de correção monetária de parcelas de equivalência do auxílio-moradia a magistrados federais, com um custo estimado em R\$ 241 milhões aos cofres

públicos. A ação beneficia 995 juízes.

- O CJF autorizou, em 2023, a concessão de até dez folgas por mês aos juízes federais, ou a possibilidade de converter essas licenças em pecúnia, permitindo que um juiz receba até R\$ 11 mil extras por mês – por atividades administrativas ou processuais extraordinárias.

- A Resolução nº 844/2023 do CJF condicionou o pagamento do auxílio-saúde dos servidores às verbas orçamentárias, podendo, inclusive, reduzir o valor da assistência destes.

- O CNJ fixou o piso do auxílio-saúde em 8% do subsídio dos magistrados, apenas para estes, excluindo os servidores (Resolução nº 294/2019).

Votaram favoráveis ao pleito: os ministros, Antônio Anastasia, Jorge Oliveira, Aroldo Cedraz e Augusto Nardes. Contra os servidores: Walton Alencar, Jhonatan Jesus, Vital do Rêgo, Benjamin Zymler, e Bruno Dantas.





Orçamento tem CJF libera R\$ 241 milhões para magistrados enquanto servidores enfrentam cortes

Decisão é só mais uma que escancara a apropriação do orçamento pela mais alta cúpula do Poder Judiciário a favor da magistratura

Em mais uma decisão que demonstra que as restrições orçamentárias no Poder Judiciário são levadas em consideração apenas quando se trata das servidoras e servidores, o Conselho da Justiça Federal (CJF) julgou procedente – durante sessão no dia 9 de setembro – o pedido de correção monetária de parcelas de equivalência do auxílio-moradia a magistrados federais, com custo estimado em R\$ 241 milhões aos cofres públicos. Sim, R\$ 241 milhões.

A ação, que beneficia 995 juízes, foi protocolada pela associação nacional do segmento; a entidade solicitou a correção monetária da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), paga entre 1994 e 2002, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Quando foi extinto, à época, os valores foram quitados levando em consideração a Taxa Referencial (TR).

No entanto, um novo entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), em 2022, confirmou a inconstitucionalidade da TR para correção monetária de débitos trabalhistas, devendo ser considerado o IPCA. Foi a partir desse entendimento da Suprema Corte que a associação requereu a correção dos valores.

“Eternos pensionamentos”

No início do julgamento no ano passado, a então presidente do CJF, ministra Maria Thereza de Assis Moura, relatora do processo, julgou improcedente o pedido alegando que se trata de um passivo que se renova diuturnamente. “Aparenta um eterno pensionamento”.

“É difícil compreender como um passivo referente a

supostos valores devidos entre 1994 e 1999, que já foi pago e repago inúmeras vezes, gerando centenas de milhares de reais a cada magistrado beneficiário, pode, mais de 20 anos depois, admitir mais uma revisão de cálculo. Essas parcelas foram quitadas, e, sem dúvidas, eventuais resíduos foram fulminados pela prescrição”, alegou a ministra.

Orçamento tem. Mas para quem?

A decisão do CJF é mais um exemplo de como está em curso, há algum tempo, uma apropriação do orçamento pela mais alta cúpula do Poder Judiciário a favor da magistratura em detrimento dos(as) e servidores(as), veja:

- No início do ano, o CSJT restabeleceu o Adicional de Tempo de Serviço (ATS) – um acréscimo de 5% no subsídio dos magistrados – referente ao período entre 2006 e 2022, tempo em que o adicional ficou suspenso (Resolução nº 13/2006 do CNJ).

- O CJF autorizou, em 2023, a concessão de até dez folgas por mês aos juízes federais, ou a possibilidade de converter essas licenças em pecúnia, permitindo que um juiz receba até R\$ 11 mil extras por mês – por atividades administrativas ou processuais extraordinárias.

- O CNJ fixou o piso do auxílio-saúde em 8% do subsídio dos magistrados, apenas para estes, excluindo os servidores (Resolução nº 294/2019).

- A Resolução nº 844/2023 do CJF condicionou o pagamento do auxílio-saúde dos servidores às verbas

orçamentárias, podendo, inclusive, reduzir o valor da assistência destes.

PCCS

Enquanto os privilégios dos magistrados só crescem ao longo dos anos, a Fenajufe e os sindicatos de base lutam para avançar com o debate da reestruturação da carreira no Fórum Permanente do CNJ para implementação de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS), protocolado em dezembro no STF.

Em agosto, durante reunião do Fórum de Carreira, servidoras e servidores realizaram ato nacional em defesa do PCCS no estacionamento do CNJ. Após a reunião, o diretor-geral do STF, Eduardo Silva Toledo, recebeu a Fenajufe em seu gabinete e afirmou que não havia espaço orçamentário para acomodar nenhum tipo de reajuste em 2025 além dos 6,13% já previstos da recomposição parcial concedida em três parcelas: fev/23, fev/24 e fev/25.

Contudo, para concessão de todos os penduricalhos/privilégios aos magistrados não houve essa “falta de espaço orçamentário”; a restrição ocorreu, mais uma vez, com a demanda dos servidores pela antecipação da terceira parcela do reajuste.

O que fica evidente nessas discussões é que as administrações do Judiciário demonstram uma grande resistência em atender às reivindicações das servidoras e servidores, mas, quando se trata da mais alta cúpula, há sempre uma brecha no orçamento. A Fenajufe reforça que continuará lutando na defesa intransigente dos direitos da categoria.



2º Encontro Nacional da Fenajufe de Pessoas com Deficiência do PJU e MPU

Na mesma semana em que foi comemorado o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, a Fenajufe promoveu o 2º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência do PJU e MPU. Realizado nos dias 21 e 22 de setembro, o encontro aconteceu em formato híbrido, com participação presencial na sede da Federação em Brasília.

Confira alguns dos temas abordados:

- Política de acessibilidade no governo atual e histórico de lutas;
- Participação das pessoas com deficiência no processo eleitoral – representatividade política, aprimoramento dos meios de acessibilidade e inclusão;
- Aposentadoria especial para servidores(as) com deficiência;
- Políticas de acessibilidade e inclusão no Poder Judiciário e no Ministério Público;
- Estratégias para uma comunicação inclusiva.

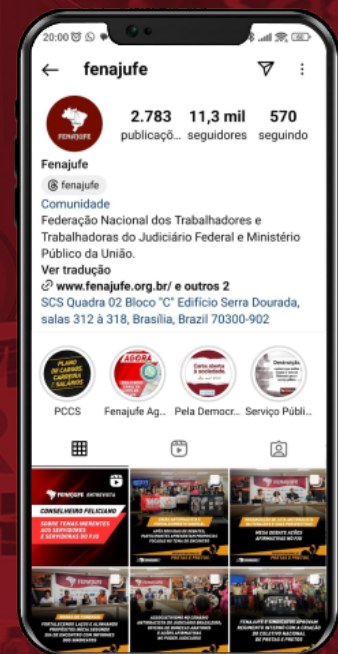
Após as palestras, abriram-se os debates com a contribuição de todos(as) os(as) participantes que falaram sobre o combate ao capacitismo institucional no PJU e no MPU e as condições de trabalho para pessoas com deficiência no setor. Além disso, compartilharam sugestões e ações para promover a diversidade e a inclusão em todos os espaços.

Balanco e novos encaminhamentos para fortalecimento da luta

Por fim, a última mesa realizou um balanço e avaliação dos encaminhamentos deliberados no primeiro encontro, apresentou novas propostas discutidas nos encontros estaduais e abriu espaço para informes das ações nos estados sobre a PEC 133, além de avaliar as estratégias de atuação no Congresso Nacional para essa pauta.



SIGA NOSSAS
**REDES
SOCIAIS**
E NÃO PERCA
NENHUMA
novidade



@fenajufe

www.fenajufe.org.br

Após luta da Fenajufe e sindicatos de base, tribunais reconhecem pagamento retroativo da Vantagem Pecuniária Individual (VPI)

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) referendou o pagamento da Vantagem Pecuniária Individual (VPI) às servidoras e servidores da Justiça do Trabalho, durante a 7ª sessão do colegiado no dia 30 de setembro, colocando à disposição dos tribunais o orçamento necessário para o pagamento dessa parcela. Após o reconhecimento do pagamento da VPI pela JT, as Justiças Federal, Eleitoral e Militar também se manifestaram pelo pagamento.

Atuação da Fenajufe

A Fenajufe oficiou, no dia 17 de setembro, os órgãos do PJU e do MPU para que realizassem o pagamento da VPI. Foram enviados documentos para o Conselho da Justiça Federal (CJF); Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Supremo Tribunal Federal (STF); Superior Tribunal de Justiça (STJ); Superior

Tribunal Militar (STM); Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

A Federação se reuniu com os tribunais solicitando o pagamento retroativo e atualização de valores: no dia 18 de setembro, com o diretor-geral da Justiça Militar, José Carlos Nader Motta; no dia 20 de setembro, com o secretário-geral do CJF, juiz Luiz Eivaldo Ribeiro dos Santos; já no dia 30 de setembro, com o secretário-geral do TJ-DFT, Celso Souza Netto.

Na Justiça Federal, alguns tribunais iniciaram o pagamento já em outubro; no TJDFT, servidoras e servidores também receberam em outubro. Com relação à Justiça Eleitoral, após encaminhar ofício à

Fenajufe, no dia 23 de setembro — reconhecendo administrativamente o direito à VPI — o TSE, por meio de novo ofício, informou à Federação que o pagamento, em todos os TREs, ocorrerá em janeiro de 2025. Também em ofício encaminhado à Fenajufe, o STJ informou que o pagamento administrativo do débito foi realizado no dia 30 de setembro. A Justiça Militar sinalizou pagamento até o fim do ano.

A Fenajufe atua para que os órgãos abram espaço em seus orçamentos e paguem as verbas da VPI a todas(os) servidoras(es).

Relembre

A VPI foi um direito dos(as) servidores(as) públicos(as) estabelecido por meio da Lei nº 10.698 de 2003, no valor de R\$ 59,87. Entretanto, em 2016 o benefício foi absorvido indevidamente com a implementação da Lei nº 13.317 — que alterou a tabela de vencimento das carreiras do Poder Judiciário da União (PJU) —, e de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) essa absorção só deveria ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2019.

